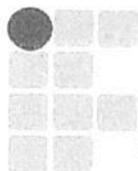




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 384, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga prazo de conclusão de trabalhos da
Comissão de Sindicância Discente, designada
através da Portaria nº 4.142, de 17/12/2019.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria nº 1.085, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nas delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18, tendo em vista, ainda, o disposto nos arts. 121,122,123 e 124 da Resolução nº 07/18 do Conselho Superior, de 27 de fevereiro de 2018, e considerando o Ofício nº 003/2020/COMSIND/*Campus* Picos/IFPI, de 03/02/2020, resolve:

Art. 1º Porrogar por mais **15 (quinze) dias**, com efeitos retroativos a partir de 30/01/2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Discente, designada pela Portaria nº 4.142, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Serviços, Edição Extra nº 117, de 23 dezembro de 2019, para apurar os fatos referentes a infrações disciplinares e possíveis penalidades envolvendo discentes, conforme se consta no Processo nº 23177.000751/2019-28, de 17/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisberto Francisco Luz
ELISBERTO FRANCISCO LUZ